



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 147/2017 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA EVENTOARTE
EVENTOS LTDA. -ME., QUE TEM POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO DE DOIS
LETREIROS INDICATIVOS DO NOME
DA CIDADE DE SAQUAREMA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Senhor Danilo Goretti Villa Verde, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 10648888, expedida pelo SSP/MG, e inscrito (a) no CPF sob o n.º 060.420.536-80.

CONTRATADA: EVENTOARTE EVENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.960.492/0001-20, localizada Na Rua Visconde de Duprat, 28, apto. 1203, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, representada pela Sócia Gerente, Sra. Glaucia do Nascimento Gomes, portadora da Cédula de Identidade n.º A 11960-1 CAU e CPF (MF) n.º 702.447.157-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 147/2017, sob a modalidade de Convite n.º 021/2017, conforme Processo n.º 13411/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar de 07/03/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 05 de março de 2018.

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Contratante

EVENTOARTE EVENTOS LTDA. -ME.

Representante: **Glauca do Nascimento Gomes**

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____